



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2995 – Itajá/RN, 26 de outubro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Ailton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2995 – Itajá/RN, 26 de outubro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria nº 510/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO que a gratificação por titulação do Servidor Público Municipal se constituirá pelo seu desenvolvimento no próprio cargo, mediante o enriquecimento profissional e o aumento de sua qualificação, que será comprovada por meio de certificados e diplomas de conclusão de cursos de graduação e pós-graduação junto à Secretaria Municipal de Administração. (art. 50);

CONSIDERANDO que Lei Municipal nº 440/2023, de 07 de dezembro de 2023 dispõe gratificação por titulação do servidor público municipal dar-se-á pela passagem de um nível inferior para um nível superior de escolaridade de um grupo específico de cargos, mediante a formação e qualificação específica em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação. (art. 52);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Eletrônico nº 04101.000452/2026, concluído em 23/10/2026 com parecer favorável ao pleito da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido o direito à mudança de nível da servidora MARIA SOFIA DA CONCEIÇÃO, portadora do CPF nº: xxx.xxx.494-50, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, passando da Gratificação de Nível Superior para a Gratificação de Pós-Graduação Lato Sensu, em razão da apresentação de certificado de conclusão do curso de Graduação: Administração e Inspeção Escolar.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO